

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 053 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando n. 001/2022 – Equipe de Conciliação, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084, para realizar atividades política representativa, acompanhar as conciliações de débitos, representar o Coren-MS nas instituições de saúde do município de Corumbá e Ladário/MS, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autorizar a empregada Eunice Pereira dos Santos, a realizar atendimento aos profissionais de Enfermagem dos municípios de Corumbá e Ladário/MS, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º A conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084, e a empregada pública Sra. Eunice Pereira dos Santos farão jus a 5 e ½ (cinco e meia) diárias, considerando que atividades se iniciarão na manhã do dia 07 de fevereiro, a ida ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2022, e retorno ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2022, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Conceder passagens terrestres de ida e retorno para as Conselheiras Sra. Dayse Aparecida Clemente e a empregada pública Sra. Eunice Pereira dos Santos, para que as mesmas possam realizar as atividades.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º As atividades pertencem ao centro de custos: Inscrição, Registro e Cadastro e Despesas Administrativa.

Art. 6º Dê ciência, e cumpra-se.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS1 n. 123978-ENF